

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR 176/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 19 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 004, de 21 de setembro de 1998; da Lei nº 1.430, de 15 de setembro de 2005; da Lei Complementar nº 029, de 01 de junho de 2006 e da Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2006, bem como a revogação da Lei Complementar nº 107, de 17 de dezembro 2014, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o cargo efetivo de Professor e extintas, por vacância, 25 (vinte e cinco) vagas do cargo em extinção de Especialista de Educação, alterando o Anexo II da Lei Complementar nº 004, de 21 de setembro de 1998, que passará a vigorar de acordo com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica alterado o inciso VIII do art. 2º e o §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 004, de 21 de setembro de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
VIII – Professor: profissional da educação, com habilitação específica para exercício de atividades docentes e/ou de suporte pedagógico.
Art. 5º
§ 1º São docentes os que, satisfazendo os requisitos básicos para provimento no cargo de professor, propiciam educação e ministram o ensino e desenvolvem pesquisas na área de ensino; são coordenadores os que propiciam a educação e oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades.

Art. 3º Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo por finalidade estimular, desenvolver, planejar, coordenar, promover e executar a política cultural do Município de Maracaju — MS; planejar, coordenar e dirigir a execução de programas, projetos e atividades de ação cultural e de proteção do patrimônio cultural do Município; planejar e coordenar as atividades de casas de



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 2

espetáculos, museus, bibliotecas, cinemas, teatros, arquivos, centros culturais e outras atividades culturais promovidas ou patrocinadas pelo Município; promover a descentralização e a democratização da cultura no Município; promover e apoiar iniciativas comunitárias da área cultural; articular-se com entidades públicas ou privadas visando a aprimorar seus recursos técnicos e operacionais; reunir, recolher, recuperar, organizar e manter sob sua guarda documentos públicos e privados de interesse público, de maneira que possam ser utilizados com fins administrativos, legais, culturais e sociais e exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes e processadas por meio do seguinte órgão e setores:

- I Assessoria Especial;
- II Departamento Administrativo:
- a) Assessoria Executiva;
- b) Coordenadoria de Setor;
- III Departamento Técnico;
- a) Assessoria Executiva;
- b) Coordenadoria de Setor;
- IV Coordenadoria de Cultura.
- **Art. 5º** Fica criada a Supervisão de Tecnologia da Informação, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, tendo por finalidade estimular, desenvolver, planejar, coordenar, promover, orientar, controlar e executar a política de tecnologia da informação do Município de Maracaju MS.
- **Art. 6º** A Supervisão de Tecnologia da Informação será dirigida por um Supervisor de Tecnologia da Informação, cujas atribuições estão descritas no Anexo IV da Lei Complementar nº 030/2006, e terá a gestão de suas atividades executadas por meio do seguinte órgão e setores:
 - I Departamento de Suporte e Infraestrutura Tecnológica:
 - a) Setor de Integração de Sistemas;
 - b) Setor de Publicações;
 - c) Setor de Infraestrutura e Segurança;
 - d) Setor de Suporte.
- Art. 7º Fica criada a Gerência de Resíduos Sólidos, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com objetivo de monitorar, fiscalizar e avaliar a implantação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a qualidade e eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; executar ações designadas como de sua responsabilidade no que tange programas, projetos e ações; utilizar de mecanismos específicos de monitoramento e avaliação, prevendo a geração anual de relatório de acompanhamento e garantindo ampla publicidade das



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 3

informações às populações dos municípios abrangidos pelo Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; manter canal de comunicação permanente e direto com a população do Município, através do recebimento de sugestões, críticas, denúncias, queixas, avaliações sobre questões relativas ao sistema e serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, devendo ainda acompanhar as providências tomadas.

Art. 8º A Gerência de Resíduos Sólidos será dirigida por um Gerente de Resíduos Sólidos, cujas atribuições estão descritas no Anexo IV da Lei Complementar nº 030/2006, e terá a gestão de suas atividades executadas por meio do seguinte órgão e setores:

- I Departamento de Saneamento;
- II Departamento de Limpeza Urbana.

Art. 9º Ficam criados os seguintes Departamentos, subordinados à Assessoria de Comunicação, vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal:

- I Departamento de Mídias Sociais;
- II Departamento de Jornalismo;
- III Departamento de Eventos e Cerimonial;
- IV Departamento Fotográfico.

Art. 10. Ficam alterados os arts. 3º e 4º da Lei nº 1.430, de 15 de setembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 3º A Estrutura da Prefeitura Municipal de Maracaju compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Órgãos Colegiados:

- 1. Conselho da Cidade de Maracaju
- 2. Conselho de Segurança das Escolas
- 3. Conselho de Turismo
- 4. Conselho Distrital
- 5. Conselho do Bem Estar Social
- 6. Conselho Municipal Antidrogas
- 7. Conselho Municipal da Cultura
- 8. Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do **FUNDEB**
- 9. Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- 10. Conselho Municipal de Assistência Social
- 11. Conselho Municipal de Contribuintes
- 12. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- 13. Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maracaju
- 14. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
- 15. Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 4

- 17. Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
- 18. Conselho Municipal de Saúde
- 19. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- 20. Conselho Municipal do Esporte e Lazer
- 21. Conselho Municipal do Idoso
- 22. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 23. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- 24. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 25. Conselho Municipal dos Direitos dos Negros
- 26. Conselho Tutelar

II - Órgão de Colaboração com o Governo Federal:

- 1. Junta do Serviço Militar
- 2. Unidade Municipal de Cadastro do INCRA
- 3. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

III - Órgãos de Assessoramento:

- 1. Secretaria de Governo
 - 1.1. Assessoria Institucional e de Projetos
 - 1.2. Departamento de Convênios
- 2. Procuradoria Jurídica
- 3. Assessoria de Comunicação
 - 3.1 Departamento de Mídias Sociais
 - 3.2 Departamento de Jornalismo
 - 3.3 Departamento de Eventos e Cerimonial
 - 3.4 Departamento Fotográfico
- Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor
 Coordenadoria de Segurança Alimentar
- 6. Controladoria Interna
 - 6.1 Coordenadoria de Controle Interno
 - 6.1.1 Coordenadoria Geral de Controle Interno
 - 6.1.2 Assessoria Especial de Controle Interno
 - 6.2 Ouvidoria Interna
 - 6.2.1 Ouvidoria Geral
 - 6.2.2 Ouvidoria da Saúde
 - 6.3 Coordenadoria de Transparência
 - 6.3.1 Coordenadoria Geral de Transparência
 - 6.3.2 Assessoria Especial de Transparência

IV - Órgãos de Atuação Instrumental e Programática:

- 1. Secretaria Municipal de Administração
 - 1.1 Supervisão de Administração
 - 1.1.1 Departamento de Recursos Humanos
 - 1.1.2 Departamento de Apoio Administrativo
 - 1.1.3 Coordenadoria de Patrimônio Público
 - 1.1.4 Coordenadoria de Arquivo Público 1.2 Supervisão de Tecnologia da Informação
 - 1.2.1 Departamento de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 5

1.2.1.1 Setor de Integração de Sistema

1.2.1.2 Setor de Publicações

1.2.1.3 Setor de Infraestrutura e Segurança

1.2.1.4 Setor de Suporte

2. Secretaria de Planejamento e Fazenda

- 2.1 Supervisão de Planejamento e Orçamento
 - 2.1.1 Departamento de Contabilidade
- 2.2 Supervisão Financeira
 - 2.2.1 Departamento de Tesouraria
- 2.3 Gerência Municipal de Tributos
 - 2.3.1 Departamento Tributário
- 2.4 Supervisão de Licitação e Contrato
 - 2.4.1 Departamento de Compras
 - 2.4.2 Departamento de Contratos
 - 2.4.3 Departamento de Almoxarifado

3. Secretaria Municipal de Educação

- 3.1. Departamento de Administração Escolar
- 3.2. Departamento de Educação
- 3.3. Departamento de Transporte Escolar
- 3.4. Departamento de Educação no Campo e Sociocultural

4. Secretaria Municipal de Saúde

- 4.1 Departamento de Atenção Básica
- 4.2 Departamento de Planejamento e Gestão
- 4.3 Departamento de Vigilância em Saúde
- 4.4 Departamento Sanitário

5. Secretaria Municipal de Assistência Social

- 5.1 Departamento de Proteção
- 5.2 Departamento de Gestão
- 5.3 Departamento de Administração Financeira

6. Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

- 6.1 Departamento de Fomento Agropecuário
- 6.2 Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços
- 6.3 Departamento de Turismo
- 6.4 Coordenadoria Municipal de Política Ambiental
 - 6.4.1 Departamento de Planejamento e Projetos
 - 6.4.2 Departamento Administrativo
 - 6.5.3 Departamento Câmara Técnica Operacional
- 6.5 Coordenadoria de Inspeção e Controle de Produtos de Origem Animal e Vegetal
 - 6.5.1 Departamento Serviço de Inspeção Municipal de Maracaju



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 6

7. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

7.1 Departamento de Obras

7.2 Departamento de Urbanismo

7.3 Departamento de Habitação

8. Secretaria Municipal de Esportes

8.1 Departamento de Esporte e Lazer

8.1.1 Setor de Esporte Amador

8.1.2 Setor de Esporte Social

8.1.3 Setor de Lazer

9. Secretaria de Cultura

9.1 Assessoria Especial de Cultura

9.2 Departamento Administrativo

9.2.1 Assessor Executivo

9.2.2 Coordenador de Setor

9.3 Departamento Técnico

9.3.1 Assessor Executivo

9.3.2 Coordenador de Setor

9.4 Coordenação de Cultura

10. Gerência de Transporte e Manutenção

10.1 Departamento de Transporte

10.2 Departamento de Manutenção

11. Gerência de Trânsito

11.1 Departamento de Engenharia, Sinalização, Fiscalização,

Controle e Estatística

11.2 Departamento Administrativo e Financeiro

11.3 Departamento de Educação de Trânsito

12. Gerência de Resíduos Sólidos

12.1 Departamento de Saneamento

12.2 Departamento de Limpeza Urbana

Art. 4º. A representação gráfica da estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Maracaju é a constante dos Anexos I à XIV desta Lei.

Art. 11. Fica alterado o art. 11 e criado os artigos 18-C e 18-D na Lei n^2 1.430, de 15 de setembro de 2005, com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 7

Seção IV

Da Assessoria de Comunicação

Art.11. A Assessoria de Comunicação, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal compete: elaborar, executar e operacionalizar a política de comunicação da Prefeitura Municipal; articular com os órgãos de imprensa; elaborar documentos oficiais de divulgação; organizar o registro fotográfico; coordenar eventos; coordenar, orientar e distribuir matérias para divulgação de informações e explanações sobre atividades da Prefeitura, junto aos meios de comunicação em geral; editar e distribuir jornais, folhetos, cartazes e demais instrumentos de divulgação de interesse da administração pública municipal; propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para a consecução dos objetivos; divulgar as iniciativas esportivas, culturais e turísticas de órgãos e entidades públicos e privados, quando de interesse do Município; promover, coordenar e controlar a comunicação social da Prefeitura; promover a publicidade institucional do Município, de forma a criar uma imagem positiva do Município; difundir as potencialidades do Município, com vistas ao seu desenvolvimento econômico e social; coordenar, orientar e executar as atividades do cerimonial; realizar o planejamento das programações de eventos que envolvam a presença do Prefeito; realizar as atividades de recepção a autoridades; assessorar o Prefeito na sua área de competência.

Seção XI

Da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 18-C A Secretaria Municipal de Cultura, órgão vinculado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade estimular, desenvolver, planejar, coordenar, promover e executar a política cultural do Município de Maracaju — MS; planejar, coordenar e dirigir a execução de programas, projetos e atividades de ação cultural e de proteção do patrimônio cultural do Município; planejar e coordenar as atividades de casas de espetáculos, museus, bibliotecas, cinemas, teatros, arquivos, centros culturais e outras atividades culturais promovidas ou patrocinadas pelo Município; promover a descentralização e a democratização da cultura no Município; promover e apoiar iniciativas comunitárias da área cultural; articular-se com entidades públicas ou privadas visando a aprimorar seus recursos técnicos e operacionais; reunir, recolher, recuperar, organizar e manter sob sua guarda documentos públicos e privados de interesse público, de maneira que possam ser utilizados com fins



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 8

administrativos, legais, culturais e sociais e exercer outras atividades correlatas.

Seção XII

Da Gerência de Resíduos Sólidos

- Art. 18-D A Gerência de Resíduos Sólidos, órgão diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com objetivo de monitorar, fiscalizar e avaliar a implantação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a qualidade e eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; executar ações designadas como de sua responsabilidade no que tange programas, projetos e ações; utilizar de mecanismos específicos de monitoramento e avaliação, prevendo a geração anual de relatório de acompanhamento e garantindo ampla publicidade das informações às populações dos municípios abrangidos pelo Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; manter canal de comunicação permanente e direto com a população do Município, através do recebimento de sugestões, críticas, denúncias, queixas, avaliações sobre questões relativas ao sistema e serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, devendo ainda acompanhar as providências tomadas.
- **Art. 12.** Ficam alterados os arts. 12, 13, 14, 15, 47, 58, 62, 86, 102, 112, 130, 131, 132, 138 e 142 da Lei Complementar n^2 29, de 01 de junho de 2006, que passam a vigorar com as seguintes redações:
 - Art. 12. Readaptação é a transformação da investidura do servidor efetivo para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente até a ocorrência de vaga.
 - **Art. 13.** Se julgado permanentemente incapaz para o serviço público, o servidor readaptado será aposentado por incapacidade.
 - **Art. 14.** A readaptação será feita a pedido ou "ex officio" e será processada mediante ato do Secretário Municipal de Administração, de conformidade com a manifestação da perícia médica oficial.



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 9

	5. Quando o servid deverão ser cum	•				,
seguira	7 Os servidores lota ão o calendário eração.					
I - exo II - der III - rea IV - ap	8. A vacância do neração; missão; adaptação; osentadoria; ecimento.	cargo públic	o decorrera	i de:		
I - da v ocupai II - do	2. A vaga ocorre vigência do ato de nte do cargo e en falecimento do oc vigência do ato q	e aposentadoi quanto perdui cupante do cai	rar a readap rgo;	tação;		
	6 ratificação pelo ex	xercício de ca	rgo de natur	eza espe	cial.	
SUBS	EÇÃO VII					
	GRATIFICAÇÃO BREZA ESPECIAI		ERCÍCIO	DE CA	RGO	DE

Art. 112. O décimo-terceiro salário será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, em uma ou duas parcelas, dentro do mesmo exercício.

cento) do seu vencimento base.

Art. 102. Ao servidor investido em cargo em comissão ou função de direção, cujas atribuições envolvam grande responsabilidade pecuniária, é devida gratificação no percentual de até 100% (cem por

- Parágrafo único. Em caso de pagamento parcelado, o valor total da contribuição previdenciária, do imposto de renda e as decorrentes de sentença judicial, serão deduzidos do pagamento da segunda parcela do décimo-terceiro.
- Art. 130. Para as licenças de até 3 (três) dias, o servidor deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar de sua emissão, o atestado médico à chefia imediata que, por sua vez, encaminhará o documento à Coordenadoria do Programa de Atenção ao Servidor.



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 10

Art. 131. As licenças a partir de 4 (quatro) dias dependerão de parecer da perícia médica oficial do Município.

Parágrafo único. O atestado médico deverá constar o CID - Código Internacional de Doenças, os dias necessários de afastamento e os demais requisitos estabelecidos em lei.

- Art. 132. O servidor deverá apresentar-se à perícia médica oficial do Município portando seus documentos pessoais e documentos médicos que sejam necessários para a comprovação do afastamento. § 1º Caso o servidor esteja ausente do Município e absolutamente impossibilitado de locomover-se por motivo de saúde, poderá ser admitido laudo circunstanciado de médico particular, desde que o prazo da licença proposta não ultrapasse 30 (trinta) dias.
- § 2º Caso a licença proposta ultrapasse o prazo estipulado no parágrafo anterior, somente serão aceitos laudos firmados por perícia médica oficial do Município onde se encontra o servidor.
- § 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o laudo somente poderá ser aceito depois de homologado pelo órgão próprio de inspeção médica do Município.
- Art. 138. Poderá ser concedida licença ao servidor efetivo por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou da madrasta e enteado, ou do dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.
- Art. 142. Em caso de acidente de trabalho ou de doença profissional, serão mantidos pelo Município os vencimentos do servidor.
- § 1º Considera-se acidente de trabalho todo aquele que se verifique pelo exercício das atribuições do cargo e provoque no servidor, direta ou indiretamente, lesão corporal ou doença que ocasione morte, perda parcial ou total, permanente ou temporária, da capacidade física ou mental para o trabalho.
- § 2º Equiparam-se ao acidente de trabalho a agressão, quando não provocada, sofrida pelo servidor no serviço ou em razão dele e a ocorrida em deslocamento para o serviço ou deste para sua residência, desde que dentro de 30 (trinta) minutos do início e término do expediente.
- § $3^{g'}$ Doença do trabalho, assim entendida, é a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o serviço é realizado e com ele se relacione diretamente.
- § 4º Nos casos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o laudo resultante da inspeção realizada por perícia médica oficial deverá estabelecer, rigorosamente, a caracterização do acidente de trabalho e da doença profissional.



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 11

Art. 13. Fica alterado o inciso II do art. 37 e o inciso VIII do art. 39 da Lei Complementar nº 30, de 01 de junho de 2006, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 14. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, na Lei Complementar nº 30, de 01 de junho de 2006:

I - Analista Clínico: 7 (sete) vagas; Vencimento Inicial de R\$ 4.091,78 (quatro mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos); Qualificação exigida Curso Superior em Farmácia com ênfase em Bioquímica ou Análises Clínicas; Curso Superior em Biomedicina ou Curso Superior em Ciências Biológicas com especialização em Análises Clínicas e registro profissional no Conselho da categoria, Carga Horária Diária de 04 (quatro) horas, com as seguintes atribuições: Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; desenvolver atividades de formação e educação; realizar exames de análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; atuar em indústrias químicas e biológicas na elaboração de soros, vacinas e reagentes; realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos; realizar coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos; realizar exames de citogenética humana e genética humana molecular, realizando as culturas, preparações citológicas e análises; atuar em Embriologia e no setor de imunohistoquímica e imunocitoquímica, referente ao diagnóstico citológico; executar o processamento de sangue e suas sorologia; realizar exames pré e pós transfusionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção de unidades; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine; Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 12

recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; realizar e interpretar exames de análise clínica hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnica específica; realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; atuar na seleção, compra, armazenamento e distribuição de reagentes e materiais de laboratório; desenvolver atividades de formação e educação; executar outras atividades correlatas;

II - Cuidador Social: 13 (treze) vagas; Vencimento Inicial de R\$ 2.141,44 (Dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos); Qualificação exigida Ensino Médio; Carga Horária Diária de 08 (oito) horas, com as seguintes atribuições: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento. proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas, potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar, apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; executar outras atividades correlatas:

III – Auxiliar de Cuidador Social: 7 (sete) vagas; Vencimento Inicial de R\$ 1.785,01 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e um centavo); Qualificação exigida Ensino Médio; Carga Horária Diária de 08 (oito) horas, com as seguintes atribuições: auxiliar o cuidador social em suas atribuições; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 13

atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; executar outras atividades correlatas;

IV - Turismólogo: 1 (uma) vaga; Vencimento Inicial de R\$ 4.337,28 (Quatro mil. trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos; Qualificação exigida Curso Superior em Turismo ou Hotelaria; Carga Horária Diária de 08 (oito) horas, com as seguintes atribuições: Analisar e estudar o turismo do Município e região para planejar, organizar e gerenciar produtos e atividades turísticas de todos os tipos; Elaborar pesquisa, planejamento, organização, promoção e divulgação de atividades ligadas ao turismo; Colaborar no planejamento da conversação e do aproveitamento de logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental; Organizar eventos, congressos, feiras, exposições festivas; Estudar, descobrir, organizar e desenvolver projetos de passeios e viagens; Atuar no planejamento de viagens; Criar material com informações sobre roteiros turísticos, destacando pontos turísticos, opções de lazer, traslados, passeios, hotéis, etc.; Participar na organização de atividades de lazer, negócios, eventos, congressos e viagens; Atuar como guia turístico em viagens nacionais e internacionais; Redigir textos para sites e redes sociais relacionadas a turismo; Orientar turistas e visitantes, passando informações úteis sobre locais, leis, aspectos culturais, entre outras; Realizar divulgação de campanhas que valorizam o turismo numa determinada cidade, região, estado ou país; Analisar dados ligados aos diversos setores turísticos; Elaborar, participar e executar políticas públicas voltadas aos interesses do turismo; Transformar atrativos e destinos em produtos turísticos que reúnam características como apelo comercial viável, sustentabilidade e desenvolvimento da comunidade local; Compreender as políticas nacionais e regionais de Turismo; Possuir domínio das técnicas de planejamento e operacionalização do Inventário Turístico, detectando áreas de novos negócios, campos turísticos e permuta culturais; Aplicar a legislação pertinente; Planeiar e executar projetos e programas estratégicos de empreendimentos turísticos e seu gerenciamento; Efetuar intervenção no mercado turístico com inserção em espaços novos, emergentes ou inventariados; Classificar estabelecimentos prestadores de serviços turísticos; Dominar técnicas de seleção e avaliação de informações geográficas, históricas, artísticas, esportivas, recreativas e de entretenimento, folclórica, artesanais, gastronômica, religiosas, políticas e outros traços culturais; Apresentar Métodos e técnicas de estudos diferentes mercados turísticos, Realizar comunicação interpessoal, intercultural, Utilizar recursos turísticos como forma de educar, orientar, assessorar, planejar e administrar a satisfação das necessidades dos turistas e empresas, instituições públicas ou privadas e demais segmentos populacionais; Apresentar a capacidade de dominar diferentes idiomas que garantam a satisfação do turista em sua intervenção nos traços culturais de uma comunidade; Possuir habilidade em informática e outros recursos tecnológicos; Integrar as multidisciplinares; Atuar de forma conjunto sempre que necessário com outros órgãos, setores e departamentos municipais; Compreender a complexidade do mundo globalizado; Possuir vivência e conhecimento das relações humanas, relações públicas e articulações interpessoais com posturas estratégicas do êxito de qualquer evento turístico; e outras atribuições pertinentes à função;



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 14

Assessorar ao Prefeito e Secretarias nos assuntos de sua competência e outras atividades correlatas.

- **Art. 15.** Ficam extintos os cargos efetivos vagos e que vierem a vagar de Bioquímico e Biomédico, da Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2006.
- **Art. 16.** Fica alterada a denominação do cargo efetivo de Técnico de Laboratório para Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, permanecendo inalterados o número de vagas, vencimento inicial, qualificação, carga horária diária e descrição das atribuições do cargo da Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2006.
- **Art. 17.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dobrar a carga horária diária dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Procurador Municipal, com carga horária estipulada na Lei Complementar nº 30, de 01 de junho de 2006 de 04 (quatro) horas diárias, para 08 (oito) horas diárias.
- § 1º Para fins desta Lei Complementar, o vencimento base do servidor que tiver sua carga horária dobrada, será proporcionalmente majorado, observado o limite constitucional, com o devido reflexo nas vantagens pecuniárias cuja base de cálculo é o vencimento base.
- § 2º Os servidores enquadrados no *caput* deste artigo poderão aderir à carga horária diária de 08 (oito) horas, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, devendo para tanto formular requerimento ao Chefe do Executivo Municipal.
- **§ 3º** O restabelecimento da carga horária originária, correspondente a 04 (quatro) horas, importará também na redução proporcional do vencimento.
- § 4º Até que seja deferida ou determinada a redução da carga horária dobrada nos termos desta lei, o servidor deverá permanecer laborando a carga horária de 08 (oito) horas diárias.
- **Art. 18.** Fica alterada a qualificação do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia da Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2006, para Ensino Médio e Curso de auxiliar ou atendente de farmácia.
- Art. 19. Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos comissionados da Lei Complementar n^2 030, de 01 de junho de 2006, abaixo relacionados:
 - I Secretário Municipal: 01 (uma) vaga, totalizando 10 (dez) vagas;
 - II Supervisor: 01 (uma) vaga, totalizando 05 (cinco) vagas;
 - III Gerente de Resíduos Sólidos: 01 (uma) vaga, totalizando 01 (uma)

vaga;

- IV Assessor Especial: 02 (duas) vagas, totalizando 09 (nove) vagas;
- ${f V}$ Diretor de Departamento: 10 (dez) vagas, totalizando 45 (quarenta e cinco) vagas;
 - VI Assessor Executivo: 02 (duas) vagas, totalizando 11 (onze) vagas.



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 15

- Art. 20. Ficam criadas as seguintes vagas para as funções de confiança da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 030, de 01 de junho de 2006, abaixo mencionadas:
- $\mbox{\bf I}$ Coordenador de Equipe: 06 (seis) vagas, totalizando 26 (vinte e seis) vagas;
- II Coordenador de Setor: 01 (uma) vaga, totalizando 19 (dezenove) vagas.
- **Art. 21.** Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos efetivos da Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2006, abaixo mencionados:
- I Ajudante de Manutenção: 65 (sessenta e cinco) vagas, totalizando 195 (cento e noventa e cinco) vagas;
- II Oficial de Cozinha: 16 (dezesseis) vagas, totalizando 71 (setenta e uma) vagas;
- III Oficial de Manutenção: 05 (cinco) vagas, totalizando 21 (vinte e uma) vagas;
- IV Motorista III ônibus/caminhão: 50 (cinquenta) vagas, totalizando 110 (cento e dez) vagas;
- V Atendente de Saúde: 05 (cinco) vagas, totalizando 40 (quarenta) vagas;
- **VI** Auxiliar de Disciplina: 40 (quarenta) vagas, totalizando 115 (cento e quinze) vagas;
- **VII** Assistente Administrativo: 01 (uma) vaga, totalizando 65 (sessenta e cinco) vagas;
- VIII Técnico de Enfermagem: 15 (quinze) vagas, totalizando 40 (quarenta) vagas;
 - IX Enfermeiro: 10 (dez) vagas, totalizando 32 (trinta e dois) vagas;
 - X Psicólogo: 10 (dez) vagas, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas.
 - XI -Procurador Municipal: 01 (uma) vagas, totalizando 06 (seis)

vagas.

- Art. 22. Ficam extintas, por vacância, as seguintes vagas para os seguintes cargos efetivos:
 - I Auxiliar Administrativo: 01 (uma) vaga, restando 04 (quatro) vagas; II – Operador de Máquinas II: 01 (uma) vaga, restando 03 (três) vagas;
 - III Auxiliar de Enfermagem: 03 (três) vagas, restando 07 (sete)

vagas;

IV - Técnico em Contabilidade: 01 (uma) vaga, restando 01 (uma)

vaga.

Parágrafo único. Fica extinto, por vacância, o cargo de Costureira.

- **Art. 23.** Em razão das alterações introduzidas pela presente Lei Complementar, o Anexo II da Lei Complementar nº 004/1998 passará a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar; o Anexo da Lei nº 1.430/2005 passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei e os Anexos I, III, IV e V da Lei Complementar nº 030/2006 passarão a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei Complementar.
- Art. 24. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, com



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 16

recursos previstos no artigo 43, § 1° , incisos I, II e III, § 2° e § 3° da Lei Federal n° 4.320/64, observados os termos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

 $\mbox{\bf Art.}$ 25. Fica extinta a Fundação Municipal de Cultura, criada pela Lei Complementar nº 107, de 17 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo da Fundação de Cultura, ocupados ou vagos, bem como todo o patrimônio e estrutura administrativa, ficam transferidos ao Município de Maracaju, fazendo-se as alterações cabíveis administrativamente.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Complementar n^{ϱ} 107, de 17 de dezembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ MARCOS CALDERAN Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO X Nº 2757, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - Página 17

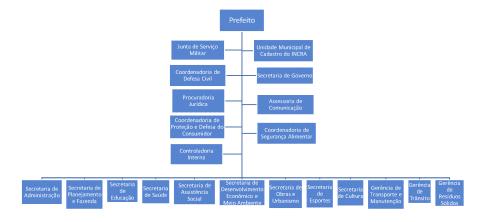
ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 009/2022

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/98 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Professor	638
Professor Coordenador	37
Especialista de Educação*	15

*em extinção

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022 ANEXO I DA LEI Nº 1.430/2005

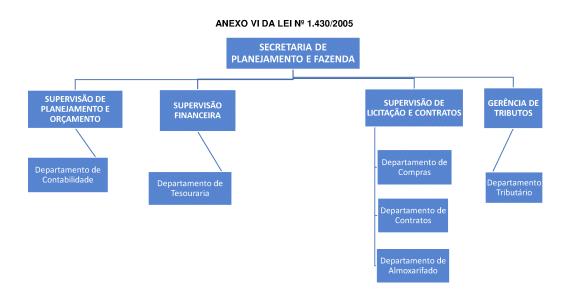


ANEXO II DA LEI № 1.430/2005 SECRETARIA DE GOVERNO ASSESSORIA INSTITUCIONAL E DE PROJETOS DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS



ANEXO IV DA LEI № 1.430/2005 CONTROLADORIA INTERNA **COORDENADORIA DE OUVIDORIA INTERNA CONTROLE INTERNO** Coordenadoria Ouvidoria da Saúde Ouvidoria Geral Assessoria Especial Geral de Controle de Controle Interno COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA Coordenadoria Geral Assessoria Geral de de Transparência

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos Departamento de Apoio Administrativo Coordenadoria de Patrimônio Público Coordenadoria de Arquivo Público SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Setor de Integração de Sistemas Setor de Publicações Coordenadoria de Arquivo Público Setor de Suporte









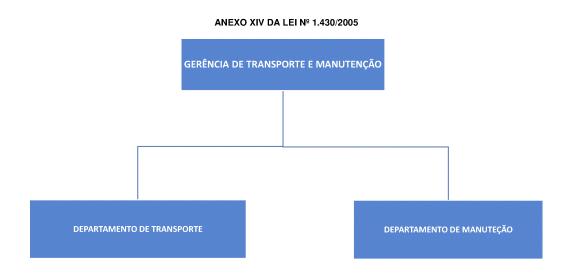
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA AMBIENTAL Departamento de Planejamento e Projetos Departamento de Projetos Departamento de Projetos Departamento de Projetos Departamento de Municipal de Maracaju Departamento de Câmara Técnica Operacional DEPARTAMENTO DE TURISMO DEPARTAMENTO DE TURISMO



ANEXO XII DA LEI Nº 1.430/2005



ASSESSORIA ESPECIAL DE CULTURA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ASSESSORIA ESPECIAL DE CULTURA ASSESSORIA ESPECIAL DE CULTURA ASSESSORIA EXECUTIVA ASSESSORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE CULTURA COORDENADORIA DE CULTURA COORDENADORIA DE CULTURA COORDENADORIA DE CULTURA





ANEXO XVI DA LEI № 1.430/2005



CARGA HORÁRIA

QUALIFICAÇÃO

Nível Superior ou capacidade técnica

Nível Superior ou capacidade técnica

Nível Superior ou capacidade técnica

ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022 ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2006 TABELAS POR GRUPO OCUIPACIONAL

VENCIMENTO

TABELA 1 – CARGOS EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGOS

Assessor Institucional e de Projetos

Coordenador de Política Ambiental

Assessor Especial

SÍMBOLO

					DIARIA
DAS	Secretário Municipal	10	Subsídio fixado por lei específica	Nível Superior ou capacidade técnica	08 h
	Procurador-Geral	01		Graduação Superior em Ciências Jurídicas e registro profissional no Conselho da categoria	
DAS-1	Controlador-Geral	01	R\$ 12.186,88	Nível Superior ou capacidade técnica	08 h
	Chefe de Gabinete 01 Nível Superior ou capacidade téc	Nível Superior ou capacidade técnica			
DAS-S	Supervisor	05	R\$ 9.591,39	Nível Superior ou capacidade técnica	08 h
	Gerente Manutenção e Transporte	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
	Gerente de Resíduos Sólidos	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
	Gerente de Trânsito	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
DAGO	Gerente de Tributos	01	R\$ 5.164,59	Nível Superior ou capacidade técnica	00.1
DAS-2	Gerente de Centro de Saúde	02		Nível Superior ou capacidade técnica	08 h

01

09

01

	Coordenador do Serviço de Inspeção	01		Graduação Superior em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	
	Administrador Distrital	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
	Gestor Escolar	17		Graduação Superior na área específica e registro profissional no Conselho da categoria	
DAS-3	Assessor de Comunicação	01	R\$ 4.426,80	Nível Superior ou capacidade técnica	08 h
	Assessor de Programas Sociais	10			
	Secretário de Gabinete	02			
	Secretário Executivo do PROCON	01	R\$ 3.689,00	Nível Superior ou capacidade técnica	08 h
D40.4	Diretor de Departamento	45			
DAS-4	Gestor de Patrimônio	01			
	Coordenador de Segurança Alimentar	01			
D40.5	Assessor Executivo	10	R\$ 2.656,08	Nível Superior ou capacidade técnica	08 h
DAS-5	Coordenador do Arquivo Público	01			
	TOTAL	126			

TABELA 2 – CARGOS EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL II – COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – CAI

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	
CAI-1	Coordenador de Defesa Civil	01	R\$ 2.951,20	Ensino Médio	08 h	
CAI-2	Coordenador de Programas Sociais	04	R\$ 2.213,40	D# 0.010.40	Ensino Médio	08 h
	Conselheiro Tutelar	05		Cargo eletivo	0811	
CAI-3	Assistente de Secretaria	08	R\$ 1.928,28	Coning Média	00.6	
	Secretária Escolar Zona Rural	04		Ensino Médio	08 h	

TABELA 3 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA GRUPO OCUPACIONAL III - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - FG

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	% SOBRE O VENCIMENTO EFETIVO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
	Coordenador de Equipe	26			
	Auditor de Saúde	03			
FG-1	Ouvidor da Saúde	02	100.0/	A suiside neve a seven efetive	08 h
FG-1	Ouvidor Geral	01	100 %	A exigida para o cargo efetivo	0811
	Coordenador de Controle Interno	01			
	Coordenador de Transparência	01			
	Assessor de Controle Interno	01		A exigida para o cargo efetivo	
	Assessor de Transparência	01	50 %		
FG-2	Coordenador de Setor	19			08h
	Diretor-Adjunto	02			
	Secretário Escolar	15			
	Chefe da Junta do Serviço Militar	01			
FG-3	Chefe da Unidade de Cadastro do INCRA	01	30%	A exigida para o cargo efetivo	08 h
	TOTAL	74			

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
	Auxiliar de Serviços Diversos	240	R\$ 1.262,75	4ª série do Ensino Fundamental	08 h
'	Vigia	67	11φ 1.202,73	4ª série do Ensino Fundamental	0011
П	Oficial de Cozinha	71	R\$ 1.313,10	5ª série do Ensino Fundamental	08 h
	Oficial de Pavimentação	10	H\$ 1.313,10	4ª série do Ensino Fundamental	0811
	Ajudante de Manutenção			4ª série do Ensino Fundamental	
Ш	Eletricista de Veículos e Máquinas	03	R\$ 1.365,68	Ensino Fundamental e Curso específico em eletricista veicular	08 h
	Motorista I – veículo leve	12		Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe B	
	Mecânico	12		Ensino Fundamental e Curso específico em mecânica veicular	
N/	Motorista II – caminhão	25	D# 4 400 45	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação C	08 h
IV	Oficial de Manutenção	21	R\$ 1.420,45	Ensino Fundamental e experiência em uma das atividades da construção civil (pedreiro, encanador, eletricista predial, pintor, carpinteiro ou ferreiro armador)	0811
V	Motorista III – ônibus e ambulância	110	D¢ 1 705 01	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe D ou E	08 h
V	Operador de Máquinas I	10	R\$ 1.785,01	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe C	UO 11
	TOTAL	776		·	

TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL, À EDUCAÇÃO E À SAÚDE

PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
II	Auxiliar de Disciplina	115	R\$ 1.313,10	Ensino Fundamental	08 h
111	Atendente de Saúde	40	R\$ 1.365,68	Ensino Fundamental	08 h
Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária		08		Ensino Médio	**************************************
٧	Auxiliar de Farmácia	05	R\$ 1.785,01	Ensino Médio e curso de auxiliar ou atendente de farmácia	08 h
	Auxiliar de Cuidador	07		Ensino Médio	
	Assistente de CIEI - Centro Integrado de Educação Infantil	125		Ensino Médio	
	Auxiliar de Consultório Dentário	16	B\$ 2 141 44	Ensino Médio e registro profissional no conselho da Categoria	
VI	Técnico de Enfermagem	40		Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem o registro profissional no Conselho da categoria	08 h
	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	04		Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratóri Patología Clínica, Biodiagnóstico assemelhados, e registro profissional r Conselho da categoría	
	Cuidador Social	13		Ensino Médio	
	TOTAL	373			

TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL VI – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
	Assistente Administrativo	66			08 h
٧	Fiscal de Obras e Posturas	06	R\$ 1.785,01	Ensino Médio	
	Fiscal de Tributos	10			
	Desenhista Gráfico	03		Ensino Médio e Curso de AutoCAD	
VI	Técnico Agrícola	01	R\$ 2.141,44	Ensino Médio/Curso Técnico Agrícola e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
VI	Técnico de Informática	10		Ensino Médio e Curso de Tecnologia de Informação	- U8 N
	Topógrafo	02		Ensino Médio e Curso Técnico em Topografia	
	TOTAL	98			

TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VII – SERVICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
VII	Fisioterapeuta	02	R\$ 3.252,96	Curso Superior em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	06 h
VIII	Analista Clínico	07	R\$ 4.091,78	Curso Superior em Farmácia com ênfase em Bioquímica ou Análises Clínicas; Curso Superior em Biomedicina ou Curso Superior em Ciências Biológicas com especialização em Análises Clínicase registro profissional no Conselho da categoria	04 h
	Médico	10		Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	
	Profissional de Educação Física	23		Curso Superior em Educação Física e registro profissional no Conselho da categoria	
	Analista de Sistemas	04		Curso Superior em Análise de Sistemas e registro profissional no Conselho da categoria	
	Arquiteto	02		Curso Superior em Arquitetura e registro profissional no Conselho da categoria	
	Assistente Social	12		Curso Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	
IX	Auditor Fiscal	03	R\$ 4.337,28	Curso Superior em Ciências Jurídicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração	08 h
	Enfermeiro	32		Curso Superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	
	Farmacêutico	07		Curso Superior em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	
	Fonoaudiólogo	02		Curso Superior em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	
	Médico Veterinário	03		Curso Superior em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	

	Nutricionista	05		Curso Superior em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria		
	Orientador Social	08		Curso Superior e Avaliação Psicológica compatível com as atribuições do cargo		
	Pedagogo Social	01		Curso Superior em Pedagogia e Avaliação Psicológica compatível com as atribuições do cargo		
	Psicólogo Técnico de Administração e Inspecão Escolar			Curso Superior em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria		
				Curso Superior em Pedagogia ou demais licenciaturas na área educacional		
	Técnico Orientador Pedagógico	04		Curso Superior em Pedagogia ou demais licenciaturas na área educacional		
	Turismólogo	01		Curso Superior em Turismo ou em Hotelaria		
Х	Cirurgião Dentista	11	R\$ 8.183,57	Curso Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	08 h	
ΧI	Procurador Municipal	06	R\$ 8.184,61	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro profissional no Conselho da categoria	04 h	
XII	Contador	03	R\$ 8.239.91	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria	08 h	
	Engenheiro	04	T	Curso Superior em Engenharia Civil e registro profissional no Conselho da categoria	0811	
XIII	Médico ESF	12	D# 0.040.50	Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria		
AIII	Cirurgião Dentista ESF	08	R\$ 9.843,59	Curso Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	08 h	
	TOTAL	199				

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR № 030/2006 TABELA DE VENCIMENTOS DOS PADRÕES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS

TABELA ÚNICA

NCIA	ENTE			PADRÕES										
REFERÊNCIA	COEFICIENTE	1	п	Ш	IV	v	VI	VII	VIII	ıx	x	ХI	XII	XIII
Α	1,00	1.262,75	1.313,10	1.365,68	1.420,45	1.785,01	2.141,44	3.252,96	4.091,78	4.337,28	8.183,57	8.184,61	8.239,91	9.843,59
В	1,03	1.300,63	1.352,49	1.406,65	1.463,06	1.838,56	2.205,68	3.350,55	4.214,53	4.467,40	8.429,08	8.430,15	8.487,11	10.138,90
С	1,06	1.338,51	1.391,88	1.447,62	1.505,67	1.892,12	2.269,92	3.448,14	4.337,29	4.597,51	8.674,59	8.675,69	8.734,30	10.434,21
D	1,09	1.376,39	1.431,28	1.488,60	1.548,29	1.945,67	2.334,16	3.545,72	4.460,04	4.727,63	8.920,09	8.921,23	8.981,50	10.729,51
E	1,12	1.414,28	1.470,67	1.529,57	1.590,90	1.999,22	2.398,41	3.643,31	4.582,79	4.857,75	9.165,60	9.166,77	9.228,70	11.024,82
F	1,15	1.452,16	1.510,06	1.570,54	1.633,51	2.052,77	2.462,65	3.740,90	4.705,55	4.987,87	9.411,11	9.412,30	9.475,90	11.320,13
G	1,18	1.490,04	1.549,46	1.611,51	1.676,13	2.106,32	2.526,89	3.838,49	4.828,30	5.117,99	9.656,61	9.657,84	9.723,09	11.615,44
Н	1,21	1.527,92	1.588,85	1.652,48	1.718,74	2.159,87	2.591,14	3.936,08	4.951,05	5.248,11	9.902,12	9.903,38	9.970,29	11.910,74
ı	1,24	1.565,81	1.628,24	1.693,45	1.761,35	2.213,42	2.655,38	4.033,67	5.073,81	5.378,22	10.147,63	10.148,92	10.217,49	12.206,05
J	1,27	1.603,69	1.667,63	1.734,42	1.803,97	2.266,97	2.719,62	4.131,26	5.196,56	5.508,34	10.393,14	10.394,46	10.464,69	12.501,36
K	1,30	1.641,57	1.707,03	1.775,39	1.846,58	2.320,52	2.783,87	4.228,85	5.319,31	5.638,46	10.638,64	10.640,00	10.711,88	12.796,67
L	1,33	1.679,45	1.746,42	1.816,36	1.889,19	2.374,07	2.848,11	4.326,43	5.442,07	5.768,58	10.884,15	10.885,54	10.959,08	13.091,98
M	1,36	1.717,34	1.785,81	1.857,33	1.931,81	2.427,62	2.912,35	4.424,02	5.564,82	5.898,70	11.129,66	11.131,07	11.206,28	13.387,28
N	1,39	1.755,22	1.825,21	1.898,30	1.974,42	2.481,17	2.976,59	4.521,61	5.687,57	6.028,82	11.375,16	11.376,61	11.453,47	13.682,59

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR № 030/2006 TABELAS DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS TABELA ÚNICA

TABELA ÚNICA

CARGO	REQUISITOS		DESCRIÇÃO
GRU			ERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
Ajudante de Manutenção	4ª série do E Fundamental	Ensino	Efetuar serviços de varrição, capinação, roçada, jardinagem e outros das vias públicas; recolher o lixo e entulho e colocar no caminhão; efetuar a manutenção e conservação de jardins: irrigar e preparar a terra, podar plantas, arbustos e árvores, plantar mudas; separar os materiais recicláveis provenientes dos lixos da população, fazer a prensa dos materiais e carregar os rejeitos até o aterro sanitário; abrir e tampar covas no cemitério conforme normas específicadas; lavar, limpar e lubrificar veículos; montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus e câmaras examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Diversos	Fundamental	Ensino	Manter a organização e efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades dos órgãos da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder a sua lavação; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; participar das formações oferecidas, quando convocado; executar outras atividades correlatas.
Eletricista de Veículos e Máquinas	Ensino Fundamen Curso específico eletricista veicular	em	Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos e máquinas; retirar e instalar componentes elétricos; efetuar serviços de manutenção de ferramentas e equipamentos; socorrer veículos avariados;

		prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica; executar serviços de na rede de fiação dos veículos; substituir ou reparar componentes que não demandem de equipamentos especializados, não existentes nas oficinas da entidade; verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, bicos ejetores, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e putros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes; prestar assistência e socorro aos veículos que sofram panes na parte elétrica, na base erritorial do município; primar pela qualidade dos serviços executados; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar putras atividades correlatas.
Mecânico	Ensino Fundamental e Curso específico em mecânica veicular	Planejar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos; responsabilizar-se por consertos relacionados à mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas (manual, elétrico, injeção de combustível, transmissão e engrenagens, chassi e direção) e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; efetuar tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas e equipamentos; zelar pela conservação, limpeza e manutenção da aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; observar escalas e relatórios de prioridades; executar outras atividades correlatas.
Motorista I – veículo leve	CNH classe B	Dirigir veículo utilitário e de passeio transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; zelar pela segurança das pessoas e dos

		materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação, conservação e limpeza do veículo; executar outras atividades correlatas.
Motorista II – caminhão	Ensino Fundamental e CNH classe C	Dirigir caminhões observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
Motorista III – ônibus e ambulância	Ensino Fundamental e CNH classe D ou E	Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
Oficial de Cozinha	5ª série do Ensino Fundamental	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições e lanches conforme técnica adequada para cada gênero alimentício e sob orientação de nutricionista; preparar e distribuir alimentos para creches, escolas e demais unidades públicas; relacionar os mantimentos necessários; fazer café, chá e sucos; recolher louças e garrafa térmica; lavar panelas, louças e outros apetrechos de cozinha; arrumar a cozinha após o encerramento das atividades; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; participar das formações oferecidas, quando convocado executar outras atividades correlatas.
Oficial de Manutenção	experiência em uma das atividades da construção civil (pedreiro, encanador, eletricista, pintor,	Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar, testar e manter instalações elétricas e similares; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; desmontar, executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; executar serviços gerais de pinturas; montar e reparar peças de

		madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; confeccionar conjuntos ou peças de edificações; compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências; executar outras atividades correlatas.
Oficial de Pavimentação	Fundamental	Atuar na recuperação e conservação da pavimentação asfáltica aplicando asfalto em vias públicas conforme espessura apropriada; assentar paralelepípedos e blocos de concreto; fazer a recuperação de calçadas, guias e sarjetas; fazer a limpeza de bueiros, galerias, "boca de lobo"; quantificar e anotar a quantidade de terra que cada caminhão transporta em uma terraplanagem; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas I	Ensino Fundamental e CNH classe C	Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; efetuar a remoção de terras e outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; executar outras tarefas correlatas.

Operador de Máquinas II* Operador de Máquinas Alimentícias*	Ensino Fundamental e CNH classe C Ensino Fundamental	Conduzir e operar veículos do tipo pá-carregadeira, trator, motoniveladora, rolo compactador e outros similares; efetuar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina, executar outras atividades correlatas. Operar máquinas de produção alimentícia; verificar suas condições de funcionamento; proceder ao preparo dos ingredientes necessários à sua
		operacionalização; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências; executar outras atividades correlatas.
Vigia	4ª série do Ensino Fundamental	Efetuar ronda diurna e noturna nos prédios públicos; controlar a movimentação de pessoas e materiais; zelar pela integridade física das pessoas que estão trabalhando e pela segurança do patrimônio; executar outras atividades correlatas.
GRUPO OCUP	ACIONAL V - SERVIÇOS D	E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL, À EDUCAÇÃO E À SAÚDE
Assistente Educativo*	Ensino Médio	Auxiliar os professores na higienização das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, dando banho, trocando fralda e roupa; dar a alimentação; realizar brincadeiras de recreação; promover a socialização das crianças; zelar pela segurança física e emocional das crianças; auxiliar o Professor de Educação Infantil ou Professor Habilitado a ministrar aulas na Educação Infantil, conforme o nível de desenvolvimento das crianças; executar outras atividades correlatas.
Assistente de CIEI - Centro Integrado de Educação Infantii		Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da direção ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas do ciei ou escola; auxiliar o professor durante a produção do material didático e no pós que envolve a organização, higienização e manutenção deste material; zelar pela segurança dos alunos; estimular bons hábitos de higiene e garantir esses hábitos através do acompanhamento e orientação do aluno durante o banho, escovação de dentes e necessidades fisiológicas, bem como o auxílio integral para os alunos mais novos ou com dificuldades; estimular bons hábitos alimentares e garantir esses hábitos através do acompanhamento e orientação do aluno durante as refeições, bem como o auxílio integral para os alunos mais novos ou com dificuldades; realizar brincadeira de recreação; promover a socialização dos alunos; observar e anotar na agenda ou diário, sempre sob a supervisão do

Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio e registro no profissional no Conselho da categoria	professor de referência, os acontecimentos do dia para manter uma comunicação transparente com a família e priorizar o bem-estar do aluno; zelar pela segurança física e emocional dos alunos; participar das formações oferecidas, quando convocado; participar ativamente do processo de adaptação que todas os alunos passam quando começam sua jornada no Cie/escola; assessorar os educadores responsáveis durante a execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; desempenhar suas funções, em parceria com o professor, ajudando o aluno a se locomover pelas dependências da escola/ciei, auxiliando no processo de aprendizado; ler e escrever pelo aluno caso não possua autonomia intelectual ou motora para tanto; prestar e desempenhar atividades ligadas ao auxilio aos alunos portadores de necessidades especiais, devendo ajudar os alunos a realizar tarefas; observar as possíveis alterações de comportamento e cuidar para que a relação entre os alunos seja saudável; recepcionar os alunos no início do período de aula e devolvê-los aos pais ou responsáveis no fim do período de aula; auxiliar nas atividades como alimentação, vestimenta, deambular ou locomoção; realizar a higiene corporal e auxiliar no uso do banheiro; executar outras atividades correlatas. Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biossegurança; preparar o paciente para ao atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista junto à cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; marcar consultas;
		cadeira operatoria; manipular materiais de uso dontiológico; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intraorais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; executar outras atividades correlatas.
Atendente de Saúde	Ensino Fundamental	Atender o usuário por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; agendar consultas e retorno dos usuários; registrar as reclamações; localizar prontuários, fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado;

		preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Cuidador	Ensino Médio	Auxiliar o cuidador social em suas atribuições; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Farmácia		Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; Organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação ao estoque; Elaborar e separar as solicitações das unidades básicas de saúde, prontos socorros e medicamentos de programas, registrando no sistema de controle de estoque; Relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos de programas; Separar e entregar medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica; Desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, sob supervisão direta e ou indireta do farmacêutico; Realizar as atividades referentes ao componente básico, estratégico e especializado da assistência farmacêutica; Zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; Participar de programas de educação continuada; Executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Disciplina	Ensino Fundamental	Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, na escola e no ônibus escolar, levando ao conhecimento da supervisão ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída de ônibus escolar; zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro da escola e do ônibus escolar; acompanhar os alunos do

		ônibus até a porta das escolas; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar o cadastro dos alunos, anotando o nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares; acompanhar e auxiliar os alunos da educação especial; acompanhar e auxiliar os alunos da educação especial nas atividades de higiene, locomoção e alimentação; participar das formações oferecidas, quando convocado; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Enfermagem*	Auxiliar de Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Laboratório*	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Laboratório	Auxiliar o Técnico Laboratorial em todas as suas atribuições.
Cuidador Social	Ensino Médio	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades e higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda,

Vigilância Sanitária condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades; executar outras atividades correlatas. Merendeira* 4ª Série do Ensino Preparar alimentos para creches e escolas; relacionar os mantimentos necessários; fazer café; recolher louça, garrafas térmicas; lavar panelas, louças e outros apetrechos de cozinha; arrumar a cozinha ou a copa após o encerramento das atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Técnico de Enfermagem Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria Ensino Médio, Surso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe;			ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; executar outras atividades correlatas.
Fundamental necessários; fazer café; recolher louça, garrafas térmicas; lavar panelas, louças e outros apetrechos de cozinha; arrumar a cozinha ou a copa após o encerramento das atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Técnico de Enfermagem Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria e testes específicos; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe;	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	Ensino Médio	condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher
Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe;	Merendeira*		necessários; fazer café; recolher louça, garrafas térmicas; lavar panelas, louças e outros apetrechos de cozinha; arrumar a cozinha ou a copa após o encerramento das atividades; executar outras atividades compatíveis com o
supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; executar outras atividades correlatas.	Ţ	Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; executar outras atividades correlatas.
Técnico em Laboratório de Ensino Médio, Curso Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem Análises Clínicas Técnico em Laboratório, realizados; atuar na área de citologia patológica, encaminhando os casos	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas		

	Biodiagnóstico e assemelhados, e registro	normais para o controle de qualidade e os casos anormais ao médico citopatologista; preparar soluções e reagentes; participar do desenvolvimento e da avaliação de novos procedimentos laboratoriais; realizar levantamentos estatísticos, registrando os dados coletados para análise; cumprir normas e procedimentos administrativos; receber amostras para processamento técnico e diagnóstico, registrando-as de acordo com normas estabelecidas; realizar coletas e preparar amostras, matérias primas, soluções, reagentes, meios de culturas e outros, utilizando conhecimentos técnicos para manuseio de aparelhos de automação; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Agente de Saúde*	Ensino Fundamental	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para saúde individual e coletiva; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para saúde individual e coletiva; executar outras atividades correlatas.
	GRUPO OCUPACIONAL V	I - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Assistente Administrativo	Ensino Médio	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastros e outros; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais; verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis e demais atividades administrativas; executar outras atividades correlatas
Auxiliar Administrativo*		Atender telefones e fazer ligações externas e internas; anotar e transmitir recados quando necessário, passar e receber fax; receber, abrir e distribuir

	informática, prática em digitação	correspondências; tirar cópias; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; digitar documentos em geral; fazer serviço bancário e demais serviços externos; auxiliar nas demais atividades administrativas; executar outras atividades correlatas.
Desenhista Gráfico	Ensino Médio e Curso de AutoCAD	Relacionar e catalogar plantas de áreas; copiar, ampliar e/ou reduzir plantas topográficas e desenhos cartográficos; executar plantas e desenhos definitivos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanisticos, engenharia civil, estruturais, instalações prediais e outros; desenvolver projetos, detalhamento de edificações reforma/ampliação baseando-se em especificações técnicas; desenhar croquis, layouts, logotipos, ilustrações, letras para cartazes e anúncios e cronogramas de trabalho; desenhar placas de obras; transportar os desenhos e textos para os clichês de impressão; conhecer e utilizar as ferramentas CAD; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Digitador*	Ensino Médio	Digitar planilhas e correspondência; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; digitar as fichas de atendimento das unidades de saúde pública; executar outras atividades correlatas.
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio	Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; atender o público em geral prestando informações; realizar cálculos de multas e infrações; emitir autos de infração/ intimação de acordo com as irregularidades encontradas; vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença; fiscalizar as reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais verificando se possuem o alvará expedido pela prefeitura; vistoriar os imóveis em fase de acabamento para a expedição do "habite-se"; autuar e notificar os contribuintes que cometerem infração; elaborar relatórios de vistorias; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio; autuar ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, restaurantes, hotéis e similares, para verificar a higiene e as condições de segurança; atender as reclamações do público em geral quanto a situações que possam prejudicar o

		seu bem-estar, segurança e tranquilidade com relação a sua residência, fiscalizando e fazendo cumprir o Código de Posturas; executar outras atividades correlatas.
Fiscal de Tributos	Ensino Médio	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do Município, orientando o contribuinte; controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e da realização da receita municipal; exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas do Auditor Fiscal; vistoriar e informar alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal; fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; atender o público em geral prestando informações; realizar cálculos de multas e infrações; emitir autos de infração/ intimação de acordo com as irregularidades encontradas; vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença; fiscalizar as reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais verificando se possuem o alvará expedido pela prefeitura; vistoriar os imóveis em fase de acabamento para a expedição do "habite-se"; autuar e notificar os contribuintes que cometerem infração; elaborar relatórios de vistorias; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio; autuar ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, restaurantes, hotéis e similares, para verificar a higiene e as condições de segurança; atender as reclamações do público em geral, fiscalizando e fazendo cumprir o Código Tributário Municipal; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, não-tributário e de contribuições; executar atividades correlatas.
Instrutor de Banda*	Ensino Médio	Ensinar crianças e adolescentes da rede municipal de ensino a tocar na fanfarra municipal; zelar pela guarda e manutenção dos instrumentos musicais; executar outras atividades correlatas.
Técnico Agrícola	Ensino Médio/Curso Técnico Agrícola e	Desenvolver e organizar as atividades no viveiro municipal ou em escolas agrícolas; orientar na execução de plantios; executar esboços, croquis e desenhos técnicos; coletar e analisar amostras de terras; orientar e coordenar

	Conselho da categoria	trabalhos de defesa fitossanitária das plantas; orientar e preparar formulações de adubos para diversas espécies botânicas; fornecer instruções técnicas sobre plantio e hortifrutigranjeiros; executar outras atividades correlatas.
Técnico em Contabilidade*	Técnico em Contabilidade e registro	Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; verificar e conciliar receitas; elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil; executar outras atividades correlatas.
Técnico de Informática	Ensino Médio e Curso de Tecnologia de Informação	Instalar e operar equipamentos de informática; desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos; garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizálas técnica-economicamente; definir estrutura dos dados e programas de acordo com a necessidade dos sistemas; analisar a performance, instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação; implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas; manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário, efetuar outras atividades correlatas com o cargo.
Topógrafo	Ensino Médio e Curso Técnico em Topografia	Analisar mapas, plantas e características de terrenos; realizar levantamentos topográficos registrando os dados pesquisados; elaborar esboços das medições efetuadas; orientar e supervisionar trabalhos topográficos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.

Farmácia com ênfase em Bioquímica ou Análises Clínicas ou Curso Superior em Biomedicina, ou Curso Superior em Ciências Biológicas com especialização em Análises Clínicas ou Curso Superior em Ciências Biológicas com especialização em Análises Clínicas em Economica em	GRI	JPO OCUPACIONAL VII - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspindividuais e coletivos; realizar e interpretar exames de análise o hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, mitologia e o valendo-se de técnica específica; realizar determinações laboratoria campo da citogenética; efetuar análise bromatológica de água e alim através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conserva homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; atuar na se compra, armazenamento e distribuição de reagentes e materiais de labora		Curso Superior em Farmácia com ênfase em Bioquímica ou Análises complementares de diagnósticos; desenvolver atividades de formação e educação; realizar exames de análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais; assumir chefías ou Curso Superior em técnicas assessorias e direção destas atividades; realizar análises físico-cuparimicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; atuar em indústrias químicas e biológicas na elaboração de soros, vacinas e reagentes; realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos; realizar coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos; realizar exames de citogenética humana e genética humana molecular, realizando as culturas, preparações citológicas e análises; atuar em Embriologia e no setor de imunohistoquímica, referente ao diagnóstico citológico; executar o processamento de sangue e suas sorologia; realizar exames pré e pós transfusionais; assumir chefías técnicas, assessorias e direção de unidades; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização os mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine; Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêtutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; realizar e interpretar exames de análise clínica hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnica específica; realizar determinações laboratiais no campo da citogenética; efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; atuar na seleção, compra, armazenamento e distribuição de reag
	Analista de Sistemas	

	Conselho da categoria c	ocante a solução de problemas na área de informática; executar e coordenar o fechamento mensal do faturamento da área da saúde; prestar assistência às unidades de saúde do município em programas de informática; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Arquiteto	Arquitetura e registro profissional no Conselho	Administrar as obras do município ou em seu interesse; elaborar projetos e orgamentos; efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos iécnicos de obras do município; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Assistente Social	Curso Superior em S Serviço Social e registro e profissional no Conselho da categoria	Social – Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais. Executar as atividades inerentes ao CRAS/CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar. Propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as obtencialidades locais. Educacional – Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, puscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; oromover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social; identificar latores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar a processo ensino – aprendizagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Auditor Fiscal	Curso Superior em C Ciências Jurídicas, c	Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, não-tributário de contribuições; Elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou

	I 0:	~ 1 . 9
	Ciências Económicas ou Administração	compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; Executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; Examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes; Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; Supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; Analisar o desempenho e efetuar a previsão da arrecadação; Analisar pedido de retificação de documento de arrecadação; Executar atividades pertinentes às áreas de programação e de execução orçamentária e financeira, contabilidade, licitação e contratos, material, patrimônio, recursos humanos e serviços gerais; Executar atividades na área de informática, inclusive as relativas à prospecção, avaliação, internalização e disseminação de novas tecnologias e metodologias; Executar procedimentos que garantam a integridade, a segurança e o acesso aos dados e às informações da Secretaria Municipal de Fazenda; Participar das atualizações e reformulações do Código Tributário Municipal e demais legislação tributária do Município; Atuar nas auditorias internas das atividades dos sistemas operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda; Demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Fazenda.
Biomédico*		Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; desenvolver atividades de formação e educação; realizar exames de análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; atuar em indústrias químicas e biológicas na elaboração de soros, vacinas e reagentes; realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos; realizar coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos; realizar exames de citogenética humana e genética humana molecular, realizardo as culturas, preparações citológicas e análises; atuar em Embriologia e no setor de imunohistoquímica e imunocitoquímica,

		referente ao diagnóstico citológico; executar o processamento de sangue e suas sorologia; realizar exames pré e pós transfusionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção de unidades; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Bioquímico*	Bioquímica e registro	Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; realizar e interpretar exames de análise clínica hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnica específica; realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia de medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar outras atividades correlatas.
Cirurgião Dentista	Odontologia e registro	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos

Cirurgião Dentista ESF	Curso Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma
Contador	Ciências Contábeis e	Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral do patrimônio; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Enfermeiro	Enfermagem e registro	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fomecer

		medicamentos, quando não vedado; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; dirigir e/ou chefiar os serviços de enfermagem nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição de saúde e unidades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Engenheiro		Desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; elaborar orçamentos de empreendimentos e urbanização de favelas; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas; demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; avaliar imóveis; estabelecer diretrizes viárias; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral; executar outras atividades correlatas.
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos

		conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como
		a conservação e limpeza do próprio estabelecimento; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia de medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; dirigir e/ou chefiar os serviços de farmácia nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição e unidades de farmácia, executar outras atividades correlatas.
Fisioterapeuta	Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de Saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético – funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Fonoaudiólogo		Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas no órgão por outros servidores ou estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Médico	Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	
Médico ESF	Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações
Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterina e registro profissional no Conselho da categoria	Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; proceder ao controle de zoonoses; orientar proprietários sobre o modo de tratar e criar animais; fazer o atendimento ambulatorial de pessoas atacadas por animais; executar outras atividades compatíveis com o cargo de médicoveterinário, diretamente responsável pelo desenvolvimento da produção animal e interessada nos problemas de saúde pública e consequentemente, na segurança nacional, integra-se no complexo das atividades econômica e sociais do País. Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da

		assistência técnico-sanitária aos animais, sob, qualquer título; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria-prima produtos de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados neta alínea; identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, peritagem e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais; estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; padronizar e classificação de produtos de origem animal.
Nutricionista	Curso Superior em	Planejar e elaborar o cardápio alimentar para as escolas, creches e hospitais;
	Nutrição e registro	orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar
	da categoria	quanto à compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida;
	ua categoria	executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Orientador Social	Avaliação Psicológica	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização em defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convivio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e a jurídica; programar, organizar, coordenar ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Executar outras atividades correlatas.

Pedagogo Social	Pedagogia e Avaliação Psicológica compatível	Atender grupos de crianças, adolescentes, idosos e outras pessoas em situação de vulnerabilidade social, ociosidade e desestruturação familiar, oferecendo apoio necessário à superação dessas dificuldades, através de um atendimento especializado que visa garantir uma emancipação social; Fazer e executar projetos com diferentes temas conforme a tipificação; Elaborar, executar e avaliar plano personalizado, com vistas ao desenvolvimento integral, autônomo e responsável; Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta da unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais, de rotinas diárias; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações, buscando e trocando informações e garantindo o ambiente seguro e educativo da unidade; Executar outras atividades correlatas.
Procurador Municipal	Ciências Jurídicas e	Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os
Profissional de Educação Física	Educação Física e	Planejar, elaborar, coordenar e acompanhar atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para crianças, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas de trabalho na

		área desportivas e de lazer; organizar e acompanhar turmas em competições e excursões ainda dentro e fora do Município; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.
Psicólogo	Psicologia e registro	Educacional — Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder a estudos, buscando a participação de individuos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnostica, a problemática psicopedagógica atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; participar de visitar domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento das familias; desenvolver e coordenar oficinas de diferentes tipos; realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o individuo ao tipo de ação social adequado; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Social — Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; articular junto à comunidade, às familias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, particiopando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendidas, operativa e sócio—lerapêutica, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Técnico de Administração e Inspeção Escolar	Pedagogia ou demais	Desenvolver atividades relacionadas ao planejamento, organização, orientação, coordenação, execução e implementação das políticas e diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal para a área administrativa da Secretaria; Analisar e despachar os expedientes relativos à

sua área de atuação: Auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria, em relação ao planejamento e recursos utilizados; Auxiliar na elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orcamentárias e Orcamento Anual da Secretaria; Coordenar, com as demais diretorias, as ações voltadas à integração entre as equipes que compõem a Secretaria Municipal de Educação; Fornecer as devidas informações e sugestões para subsidiar as tomadas de decisões da diretoria pedagógica e Secretaria; Coordenar as eleições para as equipes diretivas, conforme legislação; Participar das reuniões gerais, de conselho e pedagógicas, no sentido de subsidiar as tomadas de decisões referentes às questões de caráter administrativo; Coordenar os encaminhamentos para superação das necessidades da Rede Municipal de Ensino, nos aspectos de recursos humanos, transporte escolar e recursos financeiros; Promover, na Secretaria, a implantação das diretrizes de modernização e racionalização administrativa, a fim de que se obtenha maior êxito na execução de seus programas; Manter sistema de informações sobre andamento dos trabalhos administrativos da Secretaria, estabelecendo padrões e métodos de mensuração do desempenho dos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela mesma; Propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento para os servidores, bem como indicar as necessidades de pessoal para a diretoria; Levantar necessidades de pessoal, em conjunto com as Diretorias e com o Secretário, a fim de suprir quadro de pessoal pertinente à rede, tendo por base critérios preestabelecidos; Analisar os Quadros de Pessoal das Escolas e realizar os encaminhamentos necessários: Responder às diligências do Tribunal de Contas do Estado sobre assuntos afetos à sua competência, bem como supervisionar as unidades organizacionais para a observância de prazos estabelecidos para atendimento às diligências e prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da lei; Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e executar as atividades, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal; Elaborar respostas a solicitações da Câmara Municipal de Vereadores; Acompanhar as reuniões de equipes diretivas, grupos e setores internos, quando solicitado, nos momentos gerais de estudos administrativos ou pedagógicos; Garantir e

		repassar às escolas informações necessárias à organização das secretarias escolares; Assessorar Equipes Diretivas, grupos internos, secretários de escolas e professores da Rede Municipal de Ensino, no que se refere à Escrituração Escolar; Orientar o preenchimento adequado dos Históricos Escolares, Atas de Resultados Finais e Atestados diversos dentro dos padrões oficiais estabelecidos; Elaborar os documentos escolares, de acordo com as necessidades e legislação vigente; Planejar e oferecer treinamento, quando necessário, aos secretários de escola ou às pessoas responsáveis pelas secretarias; Realizar visitas de orientação às secretarias das escolas da Rede Municipal de Ensino; Monitorar e manter atualizado o sistema EDUCACENSO, subsidiando com dados atualizados, a gerência financeira, a coordenação de recursos humanos e demais setores que se fizer necessário; Elaborar relatórios atualizados, com dados sobre matrículas, progressões, reprovações, evasões e outras informações pertinentes ao setor, a fim de subsidiar os demais setores; Orientar, analisar, receber e homologar os Calendários Escolares da Rede Municipal de Ensino; Orientar as equipes diretivas e/ou profissionais da educação em questões ocorridas na escola, envolvendo relação entre professor e estudante; Encaminhar ao setor financeiro processos de contratação, substituição e demissão de funcionários das Escolas de Educação Infantil; Orientar e assessorar as escolas quanto à elaboração ou alteração dos Regimentos Escolares; Acompanhar os casos de atendimento sociofamiliar; Acompanhar situações específicas encaminhadas pelas Escolas, orientando quando necessário; Executar outras atribuicões correlatas.
Técnico Orientador Pedagógico	Pedagogia ou demais	Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e executar as atividades pedagógicas da Secretaria, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal; Auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados; Participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Secretaria; Acompanhar, avaliar e controlar a execução de projetos e programas em consonância com as diretrizes fixadas; Manter sistema de informações sobre andamento dos trabalhos pedagógicos da Secretaria, estabelecendo padrões e métodos de mensuração do desempenho dos

programas, projetos e atividades desenvolvidos pela mesma; Promover a interligação com os demais órgãos que compõem o Poder Público Municipal, bem como outras instituições ligadas à educação no âmbito municipal, estadual e federal, no sentido de viabilizar a concretização das ações da Secretaria; Organizar os dados para o registro da memória histórica do trabalho pedagógico desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Orientar os grupos do setor pedagógico no trabalho de assessoramento às escolas, promovendo ações vinculadas ao Projeto de Assessoria Pedagógica; Encaminhar ao Secretário e aos demais setores, pareceres e sugestões que se fizerem necessários ao bom andamento do trabalho e/ou à superação das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e/ou das escolas; Acompanhar a execução das ações, buscando alternativas para superação de necessidades, quanto aos aspectos técnico-pedagógico; Organizar reuniões de estudos coletivos e de grupos, visando a produções intelectuais; Buscar subsídios junto a outras instituições, no sentido de qualificar o trabalho pedagógico da equipe interna da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino como um todo; Estimular a equipe interna e os profissionais da Rede na participação de cursos, palestras, seminários, divulgando os eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação e por outras instituições; Coordenar e assessorar o processo de elaboração dos planos de trabalho de cada grupo vinculado ao setor pedagógico, levando em consideração o diagnóstico realizado em cada período, tendo em vista a programação estabelecida e os princípios do Plano Municipal de Educação PME: Coordenar e assessorar o processo de avaliação das ações da Secretaria Municipal de Educação, nos diferentes grupos ligados ao setor pedagógico, a fim de destacar as facilidades encontradas e de definir ações para a superação das dificuldades, tendo presente os pressupostos do PME; Buscar alternativas junto à Rede Municipal de Ensino e outras instituições, no sentido de efetivar a garantia da permanência dos estudantes na escola, com uma educação de qualidade; Analisar, mediar e definir ações e projetos internos e de outras instituições, que são ou que pretendem ser desenvolvidos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação; Receber, analisar e arquivar os relatórios dos grupos internos, propondo alternativas de mudança

Turismólogo Curso Superior malisar e estudar o turismo do Município e região para plat gerenciar produtos e atividades turísticas de todos os tipos; E planejamento, organização, promoção e divulgação de ativiturismo; Colaborar no planejamento da conversação e do a logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio rafístico e ambiental; Organizar eventos, congressos, fe	utras atribuições
Turismólogo Curso Superior em Turismo ou em Hotelaria gerenciar produtos e atividades turísticas de todos os tipos; E planejamento, organização, promoção e divulgação de ativi turismo; Colaborar no planejamento da conversação e do a logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio h	
Turismo ou em Hotelaria gerenciar produtos e atividades turísticas de todos os tipos; E planejamento, organização, promoção e divulgação de ativi turismo; Colaborar no planejamento da conversação e do a logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio h	
festivas; Estudar, descobrir, organizar e desenvolver projet viagens; Atuar no planejamento de viagens; Criar material sobre roteiros turísticos, destacando pontos turísticos, o traslados, passeios, hotéis, etc.; Participar na organização lazer, negócios, eventos, congressos e viagens; Atuar como viagens nacionais e internacionais; Redigir textos para siterelacionadas a turismo; Orientar turistas e visitantes, passe úteis sobre locais, leis, aspectos culturais, entre outras; Realicampanhas que valorizam o turismo numa determinada cidad ou país; Analisar dados ligados aos diversos setores tur participar e executar políticas públicas voltadas aos intere Transformar atrativos e destinos em produtos turístic características como apelo comercial viável, sus desenvolvimento da comunidade local; Compreender as pol regionais de Turismo; Possuir domínio das técnicas de operacionalização do Inventário Turístico, detectando a negócios, campos turísticos e permuta culturais; Aplicar a legir Planejar e executar projetos e programas estratégicos de furísticos e seu gerenciamento; Efetuar intervenção no merc inserção em espaços novos, emergentes ou inventaria estabelecimentos prestadores de serviços turísticos; Dom seleção e avaliação de informações geográficas, histó esportivas, recreativas e de entretenimento, folclór	laborar pesquisa, dades ligadas ao proveitamento de listórico, cultural, irras, exposições so de passeios e com informações pções de lazer, de atividades de guia turístico em s e redes sociais ando informações zar divulgação de de, região, estado ísticos; Elaborar, sses do turismo; os que reúnam tentabilidade e titicas nacionais e planejamento e planejamento es ace do turísmo; com que reúnam tentabilidade reíticas nacionais e planejamento e planejamento com ados; Classificar inar técnicas de rioras, artísticas, ica, artesanais,

			TABELA DE	ATRIE	comunicação interpessoal, intercultural; Utilizar recursos turísticos como forma de educar, orientar, assessorar, planejar e administrar a satisfação das necessidades dos turistas e empresas, instituições públicas ou privadas e demais segmentos populacionais; Apresentar a capacidade de dominar diferentes idiomas que garantam a satisfação do turista em sua intervenção nos traços culturais de uma comunidade; Possuir habilidade em informática e outros recursos tecnológicos; Integrar as equipes multidisciplinares; Atuar de forma conjunto sempre que necessário com outros órgãos, setores e departamentos municipais; Compreender a complexidade do mundo globalizado; Possuir vivência e conhecimento das relações humanas, relações públicas e articulações interpessoais com posturas estratégicas do êxito de qualquer evento turístico; e outras atribuições pertinentes à função; Assessorar ao Prefeito e Secretarias nos assuntos de sua competência e outras atividades correlatas.
Gerente Saúde	de	Centro de	Nível Superior Capacidade Técnica		Planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as ações do Centro de Saúde, zelando pela qualidade dos serviços prestados onde, sempre prevaleçam os interesses da população; planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas na área de abrangência, com maior eficácia e resolutividade; supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada servidor lotado no Centro; encaminhar a programação do Centro para consolidação; coordenar as atividades-meio necessárias para o funcionamento do Centro; promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde; promover, junto à equipe técnica multiprofissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde do Centro, encaminhando sua consolidação à Secretaria de Saúde; responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e zeladoria das instalações; administrar o Centro de Saúde conforme as diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde.
Gerente Sólidos	de	Resíduos	Nível Superior Capacidade Técnica	ou	Gerenciar os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; monitorar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano Intermunicipal de

			Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a qualidade e eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; executar as ações designadas como de sua responsabilidade no que tange aos programas, projetos e ações; utilizar de mecanismos específicos de monitoramento e avaliação, gerando anualmente um relatório de acompanhamento e garantindo ampla publicidade das informações às populações do(s) município(s) abrangido(s) pelo Plano; manter canal de comunicação permanente e direto com as populações do município, através do recebimento de sugestões, críticas, denúncias, queixas, avaliações e ideias sobre questões relativas ao sistema e serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; acompanhar as providências tomadas, fornecendo o devido retorno ao interessado no processo; assessorar ao Prefeito nos assuntos de sua competência e outras atividades correlatas.
Administrador Distrital	Nível Superior Capacidade Técnica	ou	Executar e fazer executar, na parte que lhe couber, as leis e os demais atos emanados dos Poderes competentes; coordenar e supervisionar os serviços públicos distritais de acordo com o que for estabelecido nas leis e nos regulamentos; propor ao Prefeito Municipal a admissão e a dispensa dos servidores lotados na Administração Distrital; promover a manutenção dos bens públicos municipais localizados no Distrito; prestar contas das importâncias recebidas para fazer face às despesas da Administração Distrital, observadas as normas legais; prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal ou pela Câmara Municipal; solicitar ao Prefeito as providências necessárias a boa administração do Distrito; presidir as reuniões do Conselho Distrital; executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal e pela legislação pertinente.
Supervisor de Administração	Nível Superior Capacidade Técnica	ou	Otimizar a gestão de pessoas e consolidar a sua relação com o planejamento governamental e institucional; planejar e gerir o processo de alocação e de desempenho de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais; atuar em parceria com as Secretarias Municipais divulgando as diretrizes das políticas de pessoal, tendo em vista o desenvolvimento humano e organizacional; coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de recursos humanos; e executar as atividades referentes a atos de admissão, concessão de direitos e vantagens, aposentadoria,

			desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal; orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes a legislação e políticas de pessoal.
Supervisor de Planejamento e Orçamento	Nível Superior Capacidade Técnica	ou	Elaborar o balanço Geral da Prefeitura com os respectivos anexos, bem como os balancetes mensais, dários e outros documentos de apuração contábil; coordenar em conjunto com as Secretarias Municipais, a elaboração do Planejamento, acompanhar e avaliar sua execução e propor medidas que assegurem a consecução dos objetivos e metas estabelecidos; elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Plurianual de Investimentos e o Orçamento Programa; instituir em conjunto com a Controladoria Geral do Município, instrumentos e mecanismos capazes de assegurar interfaces e processos para a constante inovação da gestão e modernização do arranjo institucional do setor de contabilidade; proceder à escrituração dos fundos especiais, auxílios ou subvenções que forem conferidas ao Município por acordo ou convênios; proceder à prestação de contas dos fundos; promover o controle de pagamentos de juros e amortizações de empréstimos concedidos; promover no final de cada exercício, os balanços gerais e demonstrativos da gestão, para efetivação da prestação de contas junto à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas, simultaneamente; promover a elaboração de prestação de contas de participação do Município nos tributos Estaduais e Federais; promover a efetivação sintética e analítica da contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de acordo com o Plano de Contas e com as normas de contabilidade o úbblica; executar outras tarefas correlatas.
Supervisor Financeiro	Nível Superior Capacidade Técnica	ou	Promover o recebimento de créditos da Prefeitura devidamente autorizados; proceder à efetivação do pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades do numerário, dos esquemas elaborados e as instruções do Secretário de Fazenda; efetuar o pagamento de folhas de pagamento e outras despesas de pessoal, obedecendo às normas e instruções, após regularmente autorizados; promover a manutenção atualizada da escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas; preparar diariamente, Boletim de Caixa e Banco, referente ao movimento de receita e despesas, encaminhando à Divisão de Receitas e Contabilidade;

Supervisor de Licitação e Contratos	Nível Superior ou Capacidade Técnica	lefetuar a liquidação das despesas, de acordo com os dispositivos legais em vigor e observados as disponibilidades financeiras e a programação estabelecida; promover a movimentação de contas bancárias, através de depósitos, ordens de pagamento ou cheques, devidamente autorizados; conciliar as contas bancárias de modo a ser conhecido diariamente o saldo disponível e/ou vinculados em Bancos; preparar ordens bancárias para pagamento autorizado; exercer juntamente com o Chefe da Divisão de Contabilidade, severa fiscalização sobre o recolhimento da receita e pagamento das despesas, sob pena de responder, solidariamente com os respectivos responsável; programar os pagamentos de acordo com a disponibilidade de recursos; efetuar a liquidação de despesas observadas às normas de execução orçamentária e financeira em vigor; manter rigoroso controle das ações, bens ou valores, pertencentes ao Município, bem como a sua guarda; realizar a conciliação bancária, estabelecendo rigoroso controle dos lançamentos e registros efetuados pelos bancos; efetuar outras atividades correlatas ao cargo. Expedir os atos e expedientes formais do processo licitatório, a coordenação da elaboração dos instrumentos de planejamento; a gestão e organização, execução e controle das licitações de interesse da Prefeitura, para compras, obras, serviços, alienações e concursos, de conformidade com as normas legais e instruções pertinentes; organização e manutenção do cadastro geral de fornecedores, prestadores de serviços, empreiteiras de obras e fabricantes; instruir os processos que lhe sejam endereçados; fazer convocações e publicações de editais instruir os processos que lhe sejam endereçados; fazer convocações e
		instruir os processos que lhe sejam endereçados; fazer convocações e
Supervisor de Tecnologia da Informação	Nível Superior ou Capacidade Técnica	Planejar, orientar e controlar as tarefas inerentes a Supervisão de Tecnologia da Informação, visando ao atendimento das necessidades dos usuários da rede de informática nas distintas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, superintendendo a manutenção do parque tecnológico, controle de acessos, segurança da informação, proteção de dados, integração entre sistemas de

		informação e desenvolvimento de projetos, bem como o provimento de recursos tecnológicos; assessorar ao Prefeito nos assuntos de sua competência e outras atividades correlatas.
Gestor Escolar	Nível Superior ou Capacidade Técnica	Representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo funcionamento da Associação de Pais e Mestres; cumprir as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação para a gestão escolar; cumprir e fazer cumprir a legislação do ensino; manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando pela conservação dos mesmos; acompanhar o progresso da aprendizagem dos estudantes da unidade escolar; coordenar as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras em articulação com o Diretor-Adjunto e com a Associação de Pais e Mestres; decidir, em articulação com o Diretor-Adjunto, sobre as transgressões disciplinares dos estudantes e dos funcionários, respeitadas as normas vigentes; conceder férias regulamentares aos funcionários da unidade escolar; garantir o cumprimento das disposições do Regimento Escolar; articular a organização do currículo constante no Projeto Político-Pedagógico com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino; cumprir a legalidade estabelecida para a execução dos recursos financeiros e da prestação de contas conforme o disposto nas normas em vigor; participar de reuniões, de cursos e de demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; coordenar, em articulação com o Diretor-Adjunto, a elaboração, a implementação e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e do Regimento Escolar; elaborar o plano de aplicação dos recursos financeiros ercebidos em articulação com a Associação de Pais e Mestres; encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado, relatórios e pareceres; acompanhar, avaliar e propor, em articulação com o Diretor-Adjunto e a Associação de Pais e Mestres; encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado, relatórios e pareceres; acompanhar, avaliar e propor, em articulação com o Diretor-Adjunto, ações voltadas à melhoria do ensino na unidade escolar; estimular a participação da comunidade escolar nas atividades escolars; e

Diretor-Adjunto	Nível Superior e	Substituir a Goster de unidade accelor em aque impedimentos logais a
Diretor-Adjunto		Substituir o Gestor da unidade escolar em seus impedimentos legais e
		eventuais; cumprir as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de
	mínima de dois anos	Educação para a gestão escolar; cumprir e fazer cumprir a legislação do ensino;
		manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando pela conservação
		dos mesmos; acompanhar o progresso da aprendizagem dos estudantes da
		unidade escolar; auxiliar a coordenação das atividades pedagógicas,
		administrativas e financeiras em articulação com o Gestor Escolar e com a
		Associação de Pais e Mestres; articular com o Gestor Escolar, sobre as
		transgressões disciplinares dos estudantes e dos funcionários, respeitadas as
		normas vigentes; garantir o cumprimento das disposições do Regimento
		Escolar; cumprir a legalidade estabelecida para a execução dos recursos
		financeiros e da prestação de contas conforme o disposto nas normas em vigor;
		participar de reuniões, de cursos e de demais eventos promovidos pela
		Secretaria Municipal de Educação; auxiliar na coordenação, em articulação
		com o Gestor Escolar, da elaboração, da implementação e da avaliação do
		Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Plano de Desenvolvimento da Escola
		(PDE) e do Regimento Escolar; auxiliar na gestão dos recursos financeiros em
		articulação com o Gestor Escolar e a Associação de Pais e Mestres;
		encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado,
		relatórios e pareceres; auxiliar o Gestor Escolar no acompanhamento,
		avaliação e proposição de ações voltadas à melhoria do ensino na unidade
		escolar; estimular a participação da comunidade escolar nas atividades
		escolares; exercer a função de supervisor escolar nos seus impedimentos
		ocasionais; exercer outras atividades correlatas relativas ao desempenho da
		função e as outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Gestor.
	1	isingas s as saude anisaigess que instributi delegadas polo dester.

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR № 030/2006 TABELA DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

PADRÃO	CARGOS	№ DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
1	Merendeira	04	R\$ 1.262,75	4ª Série do Ensino Fundamental	08 h
Ш	Agente de Saúde	01	R\$ 1.313,10	Ensino Fundamental	08 h
III	Auxiliar Administrativo	04	R\$ 1.365,68	Ensino Fundamental e conhecimento de informática, prática em digitação	08 h
IV	Operador de Máquinas Alimentícias	02		Ensino Fundamental	08 h
	Operador de Máquinas II	03	R\$ 1.420,45	Ensino Fundamental – Carteira Nacional de Habilitação classe C	
-	Assistente Educativo	10		Ensino Médio	08 h
	Auxiliar de Laboratório	02		Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Laboratório	
	Auxiliar de Enfermagem	07	D\$ 0.444.44	Ensino Médio, Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	
	Digitador	02	R\$ 2.141,44	Ensino Médio	
	Instrutor de Banda	01		Ensino Médio	
	Técnico em Contabilidade	01		Ensino Médio/Curso Técnico em Contabilidade e registro profissional no Conselho da categoria	
VIII	Biomédico	03	R\$ 4.091,78	Curso Superior em Biomedicina e registro profissional no Conselho da Categoria	04 h
	Bioquímico	04	Πφ 4.091,76	Curso Superior em Bioquímica e registro profissional no Conselho da Categoria	
	TOTAL	44			